

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018****PREGÃO SES Nº 0279/2017****PROCESSO SEI Nº 04016-00007014/2020-98**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA VYTTRA DIAGNÓSTICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: TESTE PARA HEMOSSSEDIMENTAÇÃO DA VELOCIDADE DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, EM REGIME INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE-COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES, A FIM DE ATENDER AS NECESIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado, nos termos do Boletim de Atos Oficiais Extraordinário do IGESDF nº 243, ANO 3, de 04/02/2021, por seu Diretor-Presidente Interino, Sr. **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 091318568 SEPC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.755.007-69, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.904.728/0012-09**, com sede na Rua Radamés Lo Sardo, 222, Sala 01, Distrito Industrial III, Bragança Paulista - SP, CEP: 12.908-829, telefone/fax:(11) 4035-8500 / (11) 4280-7532, e-mail: *licitação@vyttra.com*, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **FELIPE DE SOUSA ALCANTARA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador da cédula de Identidade nº 55517805 SSP/SP, inscrito no CPF nº 928.726.385-04, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018 – SES, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 015/2018 - SES**, apresentada pela área demandante - Gerência de Insumos Laboratoriais - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEINL, JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e Despacho - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEINL (Doc. SEI/GDF 53776119 e 53840990), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 53776381), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento - GECFA (Doc. SEI/GDF 56001880), (iv) do Parecer nº 86/2021 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (Doc. SEI/GDF 56425691) emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (Doc. SEI/GDF 54401643), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 015/2018**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de fevereiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022**, com fundamento na Cláusula Oitava, do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor ajustado na contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 71.298,00 (setenta e um mil duzentos e noventa e oito reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1631	Testes para determinação da Velocidade de Hemossedimentação	30.600	R\$ 2,33	R\$ 71.298,00
2		Equipamentos Automatizados	2	COMODATO	
<b>VALOR TOTAL: R\$ 71.298,00 (setenta e um mil duzentos e noventa e oito reais).</b>					

## 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 27/02/2021 a 27/02/2022, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 5. DA GARANTIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA** - Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 3.564,90 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do **CONTRATO**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto na Cláusula Nona, do **CONTRATO** originário e artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

**7. DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

**8. DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE**

<b>MARCELO OLIVEIRA BARBOSA</b> Diretor Presidente Interino
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

**CONTRATADA**

<b>FELIPE DE SOUSA ALCANTARA</b> Diretor
Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A.

**TESTEMUNHAS**

Testemunha 01 <b>REGINETH CARDOSOS SOARES DE OLIVEIRA</b>	Testemunha 02 <b>DANIELE SALES SILVA</b>
--	---

Matrícula: 00008693

Matrícula: 00005850



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE SOUSA ALCANTARA, RG nº 55517805 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Gerente de Insumos Laboratoriais**, em 23/02/2021, às 12:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SALES SILVA - Matr.0000585-0, Farmacêutico(a)**, em 23/02/2021, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA - MATR.0000859-8, Diretor(a)-Presidente-Interino(a)**, em 25/02/2021, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56465273)  
verificador= **56465273** código CRC= **036FFC16**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900